

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº /2023-DMAE

1. OBJETO

1.1. Pregão eletrônico, cujo objeto é a **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE DECANTAÇÃO EM LAMELAS FLEXÍVEIS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA**, do Sistema Integrado de Abastecimento de Água das cidades de Itabaianinha, Umbaúba e Tomar do Geru e Povoados, no Estado de Sergipe, localizada no Povoado Imbé, em Umbaúba/SE. Incluindo todos os materiais e acessórios necessários para o funcionamento da unidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água das cidades de Itabaianinha, Umbaúba e Tomar do Geru e Povoados, em sua Primeira Etapa, teve suas obras concluídas e colocadas em operação no ano de 2018. Essa obra, contemplou a construção de uma nova estação de tratamento de água, onde previu-se em seus decantadores, a instalação de módulos tubulares do tipo colmeia. Entretanto, a obra foi entregue, na época, sem a aquisição desses módulos por problemas de custos. Desta forma, a DESO incluiu na nova licitação para as obras do sistema, a aquisição deste material, todavia, conforme acostado na justificativa encaminhada e aprovada pela CAIXA ECONÔMICA para a supressão desses itens no contrato, tais módulos estão em desuso, inclusive com sua principal fabricante deixando de fornecê-los, e existem outras tecnologias no mercado com maior eficiência e economia de custos com produtos químicos e manutenção. Sendo assim, faz-se necessária a aquisição desses materiais, para a melhoria do tratamento da água da ETA IMBÉ, consequentemente melhorias dos parâmetros de qualidade da água desta estação, aumentando a capacidade de tratamento e por conseguinte, do fornecimento de água para todos os municípios do sistema. A decantação lamelar é um processo de separação de sólidos suspensos, utiliza forças gravitacionais e anteparos paralelos para separar partículas de densidade superior à da água. Trata-se de um processo dinâmico de separação, no qual a velocidade de escoamento do fluido influencia na eficiência de deposição das partículas. Esse processo é condicionado, diretamente, pelo tamanho e peso das partículas, características de anteparos (placas, dutos, perfis) bem como pelas características da unidade de sedimentação. O sistema proposto tem sido amplamente aceito e utilizado pelas Companhias de Abastecimento de Água em nível nacional, inclusive pela DESO, com resultados satisfatórios. Em alguns locais, o sistema já está em operação a mais de 10 anos, sem a necessidade de manutenção ou quando requer manutenção é considerada pelos próprios usuários como mínima, proporcionando uma melhoria significativa nos parâmetros de qualidade da água, em especial na turbidez quando comparado aos sistemas anteriormente utilizados. Dentre os benefícios do Sistema de Decantação com lamelas flexíveis, temos a redução de tempo de instalação, a redução de espessura das lamelas, a redução do volume de estrutura de suporte, a economia de água na limpeza, a melhoria de carreira de filtração e, sobretudo, a redução das cargas existentes devido ao peso dos laminados ser inferior ao das placas atualmente utilizadas.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, CARACTERÍSTICAS, DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas nos **ANEXOS I** e **II** deste Termo de Referência;

3.2. Este processo é destinado a ampla concorrência;

3.3. Por se tratar de um conjunto de materiais e acessório que caracterizam um objeto único, de fabricação específica, optou-se por um LOTE ÚNICO, destinado a AMPLA COMPETIÇÃO.

3.4. O critério de julgamento será o de menor preço.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1. O prazo de fornecimento e execução total será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço pela DESO.

4.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc.

4.1.3. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.2. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

4.2.1. O local de entrega e instalação será no seguinte endereço: **Estação de Tratamento de Água – ETA IMBÉ, SN, POVOADO IMBÉ – UMBAUBA/SE**, de acordo com a(s) solicitação (ões) da DESO, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h:00 às 16h:00.

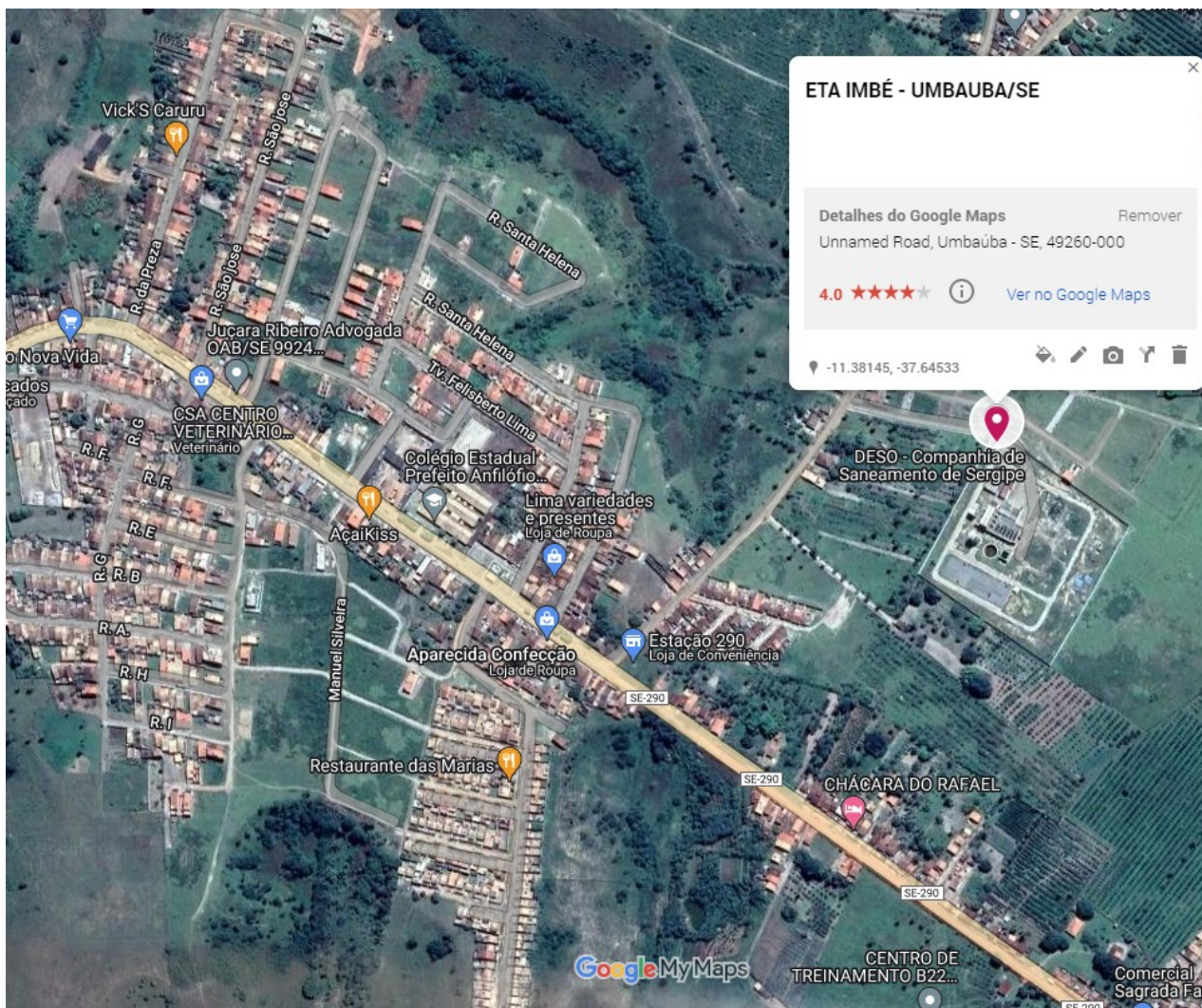


Figura 1 – Localização da ETA IMBÉ - UMBAUBA/SE

4.2.2. Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s).

4.2.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do final do prazo para o recebimento provisório, após a verificação de testes, da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DILIGENCIAMENTO, COMISSIONAMENTO E INSPEÇÕES

5.1. Testes e Comissionamentos

Para todos os decantadores relacionados, deverão ser previstos os seguintes testes e comissionamentos em campo, após concluída a instalação na ETA.

Obs.: Fica facultado à DESO a realização de diligência em fábrica, sendo a DESO responsável pelas despesas relacionadas ao diligenciamento.

5.2 Condições Gerais da Inspeção

5.2.1. A CONTRATADA deverá promover todas as facilidades para uma inspeção pormenorizada dos materiais e trabalhos concernentes e fornecerá toda mão de obra auxiliar bem como toda a instrumentação, ferramental e recursos necessários para a realização da inspeção dos equipamentos ou materiais, seja em fábrica ou no canteiro de obras.

5.2.2. Os equipamentos deverão ser testados e verificadas as condições de funcionamento e também as partes dimensionais.

5.2.3. Os exames e ensaios de rotina de todos os componentes correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser realizados, de preferência, na sua fábrica. Os ensaios e exames de rotina envolvem todos os previstos nas normas técnicas correlatas (ABNT, ASTM, ANSI, etc.)

5.2.4. A CONTRATADA obriga-se a realizar os ensaios e as inspeções definidas nesta especificação, com entrega de relatórios com os resultados. Os ensaios e inspeções serão executados de acordo com o especificado para cada equipamento.

5.2.5. Para as chapas e perfilados serão feitos ensaios de tração e dobramento por amostragem, a critério da DESO, desde que a CONTRATADA não tenha condições de apresentar os certificados emitidos pelo subfornecedor ou FABRICANTE.

5.3. Transporte e Manuseio

5.3.1. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte, o manuseio e a estocagem dos equipamentos e materiais, desde a saída da fábrica até o canteiro de obras, até a entrega definitiva da obra. As dimensões, pesos e tipos de volume deverão atender às regulamentações de transporte, determinados pelos órgãos competentes. Todas as questões referentes à segurança, seguro e regras de tráfego e integridade dos equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. Ensaios de Recebimento

5.4.1. Todo o material, após adequadamente montados na obra, deverão ser submetidos a ensaios completos de funcionamento, quando deverão demonstrar sua capacidade de operação, sem qualquer anormalidade operacional, os quais serão avaliados por valores especificados pela DESO.

5.5. Pré-Operação

5.5.1. A CONTRATADA deverá colocar em funcionamento os materiais com qualidade e desempenho igual ou superior ao estabelecido pela DESO. Durante a pré-operação deverão ser feitos todos os ajustes e consertos requeridos pelos equipamentos e instalações. A CONTRATADA deverá disponibilizar técnico devidamente qualificado para acompanhamento da operação assistida. O período de operação assistida será por até 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado, após negociação entre as partes e com a remuneração proporcional ao período excedente.

6. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no **ANEXO II**;

6.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

6.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

6.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Realizar as obras civis necessárias para implantação na ETA;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.4. Oferecer garantia conforme especificado no **ANEXO I** deste TERMO DE REFERÊNCIA;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios aparentes e ocultos ou danos eventualmente decorrentes do objeto, em observância ao que dispõe os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, quando, no prazo do recebimento provisório, os produtos apresentem defeitos/vícios ou estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

9.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Serão exigidos do arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, os seguintes documentos:

- Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- Comprovação da Experiência da Proponente deverá ser por meio de Atestado de Execução e conclusão bem-sucedida, emitidos em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de serviço de mesma natureza, em quantidade igual ou superior às parcelas de maior relevância do objeto da presente Licitação, discriminadas abaixo:
 - “Fornecimento e Instalação de Sistema de Decantação de alta taxa utilizando laminados de PVC flexível e sistema de sustentação em aço inox”.

12.2. Comprovação de Experiência Profissional. A Proponente deverá comprovar que possui em seu quadro funcional, na data estipulada para a entrega desta documentação, um ou mais profissionais de nível superior, com registro no órgão profissional competente, devidamente acompanhada do respectivo atestado de execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com certidão de acervo técnico (CAT), que demonstrem sua capacitação técnica para a execução do serviço, de mesma natureza e compatível com o objeto desta Licitação, discriminadas abaixo:

- “Fornecimento e Instalação de Sistema de Decantação de alta taxa utilizando laminados de PVC flexível e sistema de sustentação em aço inox”.

12.3. A comprovação do vínculo do profissional competente com a Proponente, deverá estar vigente e se dá através de um dos seguintes documentos:

1. Ficha de Registro de Empregados;
2. Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho;
3. Contrato social, no caso de sócio ou diretor;
4. ART e/ou RRT de cargo e função, devidamente vistada pelo CREA;
5. Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução.
6. Declaração formal de que o profissional detentor do atestado será contratado pela empresa no caso de vencedor do certame, com anuência expressa do profissional.

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

13.1. Conforme abaixo:

13.1.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.1.2. O Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Para as sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação em Diário oficial.
- b) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a documentação do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramentos registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos;
- c) Para as empresas constituídas a menos de um ano será exigido apenas o balanço de abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.
- d) No caso de ME/EPP, desde que optante pelo simples, será exigido contabilidade simplificada.
- e) No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL.

13.1.3. A capacidade econômico-financeira será verificada através de:

Liquidez Corrente (LC): 1,00

$$LC = \frac{\text{Ativocirculante}}{\text{Passivocirculante}}$$

Liquidez Geral (LG): > 1,00

$$LG = \frac{\text{Ativocirculante} + \text{Realizávelalongoprazo}}{\text{Passivocirculante} + \text{Exigívelalongoprazo}}$$

Solvência Geral (SG): > 1,00

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

13.1.4. A comprovação que possui Patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor lícitado.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto desta LICITAÇÃO PÚBLICA são provenientes do TC 402.226-23/2012.

14.2. O pagamento será realizado considerando os seguintes prazos:

- o **100% do valor contratado** com a instalação total dos materiais e equipamentos, devidamente aprovados pela DESO, cumpridos todos os requisitos de instalação, pré-operação e operação assistida.

14.3. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.5. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 10 dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa moratória;

15.1.3. Multa compensatória;

15.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. As sanções constantes no subitem 15.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

15.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

15.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

15.3.2. Não mantiver proposta, injustificadamente;

15.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.3.4. Fizer declaração falsa;

15.3.5. Cometer fraude fiscal;

15.3.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

15.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

15.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

15.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- 15.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;
- 15.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 15.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;
- 15.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.
- 15.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:
- 15.8.1. Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;
- 15.8.2. Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;
- 15.8.3. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.
- 15.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- 15.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;
- 15.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 16.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:
- 16.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;
- 16.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;
- 16.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.2. Serão desclassificadas as propostas:

16.2.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

16.2.2. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.2.3. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

16.2.4. Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

16.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

16.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 15 deste Termo de referência.

17. FISCAL DO CONTRATO

17. Empregado designado como gerente da **3.0.05.00/GOB5 – GERÊNCIA DE OBRAS ESPECIAIS 5** que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

18. FONTE DE RECURSOS

18.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto desta LICITAÇÃO PÚBLICA são provenientes do TC 402.226-23/2012.

19. GARANTIA CONTRATUAL

19.1. Para contratos superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Fornecimento, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro-Garantia; 3 – Fiança Bancária.

20. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

20.1. Obtido por meio de proposta comercial fornecida por empresa especializada no fornecimento do objeto deste processo.

21. GARANTIA

A garantia mínima para toda linha de materiais e equipamentos contra defeitos de fabricação ou eventuais problemas de execução é de 12 (doze) meses. Os materiais e equipamentos cobertos pela garantia serão repostos ou novamente executados sem nenhum ônus para a DESO.

22. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

22.1. Preços fixos e irreajustáveis.

23. ANEXOS

- **ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS;**
- **ANEXO II – DA DESCRIÇÃO, DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL;**
- **ANEXO III – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA**
- **ANEXO IV – PROJETOS AUXILIARES;**

24. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDOTA DA DESO

24.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

24.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

25. CÓDIGO DE CONDOTA E INTEGRIDADE

25.1. Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br>

Aracaju/Se, dezembro de 2023.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

O sistema de decantação deverá ser composto LAMINADOS DE PVC FLEXÍVEL ATÓXICOS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA DECANTAÇÃO e DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOX AISI304, os quais deverão ser instalados paralelamente e individualmente ao longo das células dos decantadores, respeitando os parâmetros de projeto, cada um sustentado por dispositivos longitudinais, aço inox AISI 304, introduzido na parte superior dos laminados e ancorados através de perfil metálico.

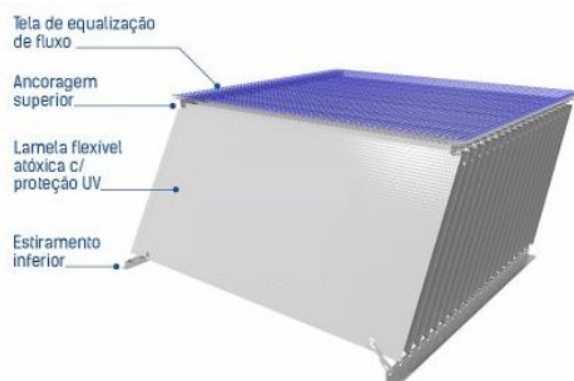
Na base inferior do laminado flexível, deverá ser confeccionado bainha dupla, soldada através de solda eletrônica ou termofusão, onde deverão ser fixados dispositivos circular vazado tipo ilhós em aço inox 304 para auxiliar o tracionamento e estabilização dos laminados no ângulo de projeto.

SERVIÇOS GERAIS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Será de responsabilidade da Contratada a disponibilidade de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para realização dos serviços no local especificado.
- Será de responsabilidade da Contratada a execução dos serviços obedecendo todas as normas de segurança do trabalho, inclusive com o fornecimento de EPIs e EPCs aos seus funcionários.
- Fornecedor de mão de obra especializada, ferramentas adequadas e equipamento de proteção para realização das seguintes etapas de serviço:
- Apresentação de equipe, adequação de logística de trabalho e liberação par início;
- Montagem de estrutura de andaime e plataforma de trabalho;
- Fornecedor total dos laminados flexíveis e conjunto de fixação;
- Instalação total e individualizada das novas lamelas de decantação.

4 - FORNECIMENTO DO SISTEMA DE DECANTAÇÃO DE ALTA TAXA

Para este fornecimento e instalação de laminados flexíveis de decantação deverá ser respeitado as limitações dimensionais atuais dos decantadores, mantendo as características hidráulicas de projeto com altura do laminado 1,2 m o mesmo espaçamento atual entre canais de sedimentação de 50 mm e ângulo de inclinação de 60°.



4.2 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOX

Para este fornecimento e instalação de laminados flexíveis de decantação será apresentado pelo fornecedor os desenhos detalhados de montagem e detalhamento de peças e acessórios que compõem o sistema de fixação compatibilizado ao desenho dos decantadores atuais.

PERFIS de sustentação SUPERIOR do laminado: produzido em chapa aço inox AISI 304 com espessura mínima de 3,0 mm;

PERFIS de sustentação INFERIOR do laminado: produzido em chapa aço inox AISI 304 com espessura mínima de 3,0 mm;

TRELIÇA OU DISPOSITIVO RÍGIDO DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL SUPERIOR: produzido em aço inox AISI 304;

Fixadores metálicos tipo Prisoneiro: Produzido haste roscada 5/16" em aço inox AISI 304, com ponta cônica usinada para fixação de perfis e treliças;

Esticador inox 5/16": confeccionado em aço inox AISI 304, espessura 5/16" para fixação e tracionamento dos dispositivos superiores de sustentação de inox;

Dispositivo metálico para sustentação dos laminados: aço inox AISI 304 fios/arame 2,4mm localizados na parte superior;

Ancoragem química injetável: Químico de injeção de alto desempenho para ancoragem de fixadores metálicos e fixação pesada.

Abraçadeira/presilha flexível de alta resistência: inox AISI 304, 360mmx4,5mm para tensionamento dos laminados;

Ilhós em aço inox AISI 304 fixado nas extremidades inferiores dos laminados.

4.3 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONSTRUTIVAS PARA TELA DE EQUALIZAÇÃO

Tela de poliéster, abertura 3,5 x 3,5 mm, revestida de PVC;

Fixação em quadros de tubos de PVC 3/4", para serem instalados acima dos laminados;

5 - LAUDOS E CERTIFICADOS DE MATERIAIS

Para todos os materiais metálicos é obrigatória a apresentação dos certificados de comprovação de qualidade.

ANEXO II - DA DESCRIÇÃO, DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL

LOTE ÚNICO					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	Fornecimento Completo e Instalação de Sistema de Decantação de alta taxa utilizando laminados de PVC flexível e sistema de sustentação em aço inox	01	01	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
TOTAL					R\$ 450.000,00

ANEXO III - SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA**À****DESO****Ref. Pregão Eletrônico nº ____/20__ – Lote xxxx****Prezados Senhores,**

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
	TOTAL GERAL					R\$

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxxxx (por extenso).

1. **Validade da Proposta:** 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
2. **Prazo do contratual:** 150 dias;
3. **Prazo de entrega:** 120 dias corridos (conforme cronograma);
4. **Local de Entrega:** ETA IMBÉ – UMBAÚBA/SE
5. **Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
6. **Frete:** CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal

ANEXO IV – PROJETOS AUXILIARES

LINK PARA DOWNLOAD:

<https://drive.google.com/drive/folders/1OesjGsYhzwN1vFFAYbCiySgqKTQpv>

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: O32E-7JOF-RDHE-63KP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/02/2024 é(são) :

- ERASMO GOMES SANTOS JUNIOR - 05/02/2024 09:19:33 (Certificado Digital)
- KLEBER CURVELO FONTES - 05/02/2024 10:02:59 (Certificado Digital)